



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

OF. N.º

L E I N.º 3607

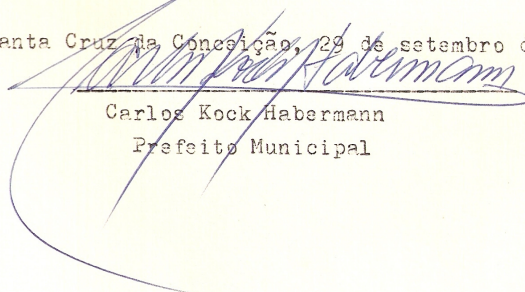
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial de cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) destinado a cobrir despesas com mão de obra, referente a construção de uma sala de aula no bairro da Ponte Nova, neste município.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a anulação parcial da verba 6.4.1.4.0.61- Educação e Cultura- Material Permanente- constante da peça orçamentária do presente exercício.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de setembro de 1.972


Carlos Kock Habermann
Prefeito Municipal